PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00872/58

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 26/10/1958
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MANOEL LUIZ DA SILVA, o terreno situado no bairro de Lagoa Seca - Zona Urbana - Quarteirao 21, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Antônio Glicerio, c/7.40ml
Sul - Terreno Municipal, c/7.20ml
Leste - Terreno Municipal, c/26.30ml
Oeste - Terreno Municipal, c/26.30ml

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 21 de Outubro de 1958.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Sec. de Neg. Internos e Juridicos

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE.
Secretário de Viações e Obras.

Públicado no D.O
de 26/10/1958.